



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2093 de 04 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 43/2022

REGULAMENTA O PROTOCOLO ELETRÔNICO VIRTUAL DAS MATÉRIAS ENVIADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como único meio de protocolo, o protocolo eletrônico virtual da Câmara Municipal de Mariana via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, disponibilizado no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

I - os documentos enviados para protocolo devem estar devidamente assinados e em formato pdf, preferencialmente, e com boa resolução;

II - As proposições enviadas fora do dia e horário estabelecido no caput do artigo serão protocolados imediatamente em data e hora útil posterior a data do recebimento.

III- As servidoras do protocolo ficam autorizadas a dar recibo em documento de fotocopia, conforme

determina o caput deste artigo;

IV - Para formação da Ordem do Dia das sessões ordinárias serão tomados os documentos que derem entrada no serviço de protocolo até às 17 horas do penúltimo dia útil da semana corrente.

Art. 2º. - No período do recesso parlamentar (Janeiro e Julho), o horário de protocolo eletrônico virtual será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras Patrícia da Costa Gomes, Skarllet Sobreira de Paula e Lavínia Stefany do Carmo Lopes para exercerem as funções de protocolista da Câmara Municipal de Mariana.

Parágrafo Único - Na ausência ou impossibilidade daquelas, compete, subsidiariamente, à servidora Vanessa Maria Costa Alves, e na ausência dessa, à servidora Joicy de Paula Viana Miguel e Lohanne Larissa Pereira, o exercício das atribuições do *caput* deste artigo.

Art. 4º. - Qualquer cidadão ou entidade que desejar fazer uso da palavra no Plenário da Câmara deverá protocolizar requerimento, com antecedência, no Departamento de Protocolo, observada a regra estabelecida no artigo 1º, no Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O Requerimento de que trata o *caput* deverá ser fundamentado, com a indicação do assunto ou situação e ficará condicionado ao deferimento pelo Presidente do Legislativo.

Art. 5º - Os documentos endereçados à Câmara Municipal de Mariana somente serão recebidos através do serviço de Protocolo eletrônico virtual da Câmara Municipal de Mariana, via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, pelo departamento de protocolo, nos dias e horários definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único - Os documentos entregues sob recibo na recepção não serão considerados como protocolados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 96/2021.

Publique-se.

Mariana, 02 de maio de 2022.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.882, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.209.906,95 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.209.906,95 (dez milhões duzentos e nove mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consórcio CIMVALPI - Gestão de Serviços de Infraestrutura Urbana

15.451.0002.2.364-447170 1290 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....1.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos

10.122.0024.2.491-339334 1185 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....580.782,32

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....117.532,09

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....362.912,04

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.563.536,00

15.452.0006.2.488-449061 1208 - Aquisição de Imóveis.....3.339.394,50

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-449051 1208 - Obras e Instalações.....2.175.750,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

10.209.906,95

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 580.782,32 (quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1185 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições | 1185 | 580.782,32 |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$
580.782,32

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, no valor de **R\$ 9.629.124,63 (nove milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1208 - Compensação Financeira Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior | 1208 | 8.148.680,50 |
| 1255 - Transferências Recursos Fundo Estadual Saúde - Exercício Anterior | 1255 | 480.444,13 |
| 1290 - Operações de Crédito Internas - Exercício Anterior | 1290 | 1.000.000,00 |

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$
9.629.124,63

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.209.906,95

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.897, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.504, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-445042 1102 -

Auxílios.....500.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
500.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|-------------------------|--------------|---------------------------|
| 1102 - Saúde 15% | 1102 | 500.000,00 |
| Total do Excesso | | R\$ 500.000,00 |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
500.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.914, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 736.696,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 736.696,00 (setecentos e trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....726.696,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
736.696,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-335041 1100 - Contribuições.....726.696,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
736.696,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 28 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.915, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 8.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339014 1170 - Diárias - Pessoa
Civil.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
8.200,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1170 - Contratação por Tempo
Determinado.....8.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
8.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.939, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 6589/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rita de Cássia Cota e Souza**, ocupante dos cargos/ funções de **Monitor de Tempo Integral, matrícula nº 34.725** e **Professor da Educação Básica - Anos Finais, matrícula nº 34.514**, com início em 04/05/2022 e término em 02/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.941, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Substitui membros da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança e apuração do Orçamento da Criança (OCA)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado em 19 de maio de 2021 com a Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a participação do Município no Programa Prefeito Amigo da Criança, gestão 2021/2024;

CONSIDERANDO a destituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança e de apuração do Orçamento da Criança (OCA), nomeados pelo Decreto nº 10.755/2022, que se deu com o término do mandato;

Visando a continuidade das atividades da Comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como representantes na Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança e de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), os seguintes membros:

- a. **Cristovão José Gonzaga, Articulador**, em substituição a Aline Aparecida Silva de Oliveira;

- a. **Gisele Alves**, representante das Organizações da Sociedade Civil integrantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em substituição a Wilmara Tatiane Silva Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.942, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 028/2005 e em conformidade com as Resoluções do CONTRAN, do Regimento Interno da JARI Municipal e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, os seguintes servidores:

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Eliabe de Freitas Pereira

Suplente: Pablo Wesley dos Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Ramon Leonardo Magalhães

Suplente: Ana Paula de Oliveira Antunes

III - Representante de Entidade Representativa da Sociedade ligada ao Trânsito

Titular: Edilton Borges da Silva

Suplente: Nélio Geraldo Pereira de Freitas

Art. 2º - Fica indicado como presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, **Eliabe de Freitas Pereira**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.451, de 17/03/2021 e alterações posteriores.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **João Paulo Carneiro** e **Láís Cláudia Ferreira**, para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Assistência Social**, a partir de 02 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO. PRG:011/2022. RESERVA DE COTA. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de vacinas para combate a raiva brucelose e leptospirose, nos herbívoros do Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Abertura: 18/05/2022 às 14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 03 de Maio de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Compras Direta nº 14/2022 cujo objeto é a aquisição de software de gerenciamento e tratamento de ponto eletrônico para leitura de arquivos AFD. Empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ nº 00.455.458/0001-35, valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 Ficha 12 Mariana, 3 de Maio de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018,bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Nas datas 04 e 05 de maio de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - Matemática - Anos finais Ensino Fund.:

| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| Nome: | Data de nascimento: |
| MARIA DE FATIMA SILVA RAMOS | 26/11/1981 |

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO PROCESSO SELETIVO- 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca, para a celebração de **contrato temporário**, junto ao Município de Mariana, o candidato aprovado no **“Processo Seletivo para PEB/ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - Edital 001/2018”**, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes neste processo. O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração para atendimento aos trâmites legais e posteriormente, se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para a função disponibilizada no quadro constante, no Anexo I.

ANEXO I

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | TURNO | ESCOLA |
|-------------------|------------------------|--------------------|---------------|------------------|
| PEB - ANOS FINAIS | MATEMÁTICA | 01 | MANHÃ / TARDE | E.M. DOM LUCIANO |

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, assim que estiver de posse do encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração, para assumir a vaga disponível.

O contrato será em substituição a um professor efetivo que encontra-se em Licença saúde.

Dúvidas sobre horários de aula , na Secretaria de Educação : **3558-1183**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº

016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

LINK para realização do curso :

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde: <http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

Nas datas 4 e 5 de maio de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Agente Comunitário de Saúde - Cláudio Manoel:

Nome :

LUANA AMÉLIA DE CASTRO

Data de nascimento:

26/07/1991

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONVÊNIO S/Nº PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESIMENTO DE LAJEADO - INTEGRAÇÃO RS/MG. **OBJETO:** Concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais. **DATA:** 07/04/2022 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 284/2021 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/04/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2018 LOCADOR (A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/04/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.285 339036 1100 Ficha 731. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 CONTRATADO (A): KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.563.900,00 **DATA:** 26/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1170 ficha 071; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 078. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 CONTRATADO (A): TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.429.710,00 **DATA:** 26/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1170 ficha 071; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 078. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito

Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 CONTRATADO (A): DEPÓSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 663.587,50 **DATA:** 26/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1170 ficha 071; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 078. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 CONTRATADO (A): LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 481.175,00 **DATA:** 26/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1170 ficha 071; 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 078. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| | |
|--|----------------------------|
| DADOS DO NOTIFICADO: | |
| Nome/Razão Central dos Eventos Promoção e Entretenimento Ltda. | |
| Endereço: Rua Fernandes Tourinho 470 Loja 12 | |
| Bairro: Funcionários Horizonte | Cidade: Belo |
| CEP:30.112-000 | UF: MG |
| CPF/CNPJ 12.186.731/0001-52 | |
| DADOS DO LOCAL FISCALIZADO: | |
| ENDEREÇO: Rua do Catete próximo ao nº 380; Av Nossa Senhora do Carmo próximo ao nº 235; Rua Amazonas próximo ao nº 82; Rua Praia do Canela próximo ao nº 405; Rua Tucano próximo ao nº 20 e Rodovia MG 129 próximo ao nº 551 A | |
| BAIRRO: Diversos Bairros de Mariana | ATIVIDADE: ----- |
| DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/04/2022 | NOTIFICAÇÃO Nº 4072 |
| PENALIDADES APLICADAS | |

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº 4072; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

| Infração | Artigo | Inciso | Penalidade |
|----------|-------------------|--------|---|
| 01 | 150 da lei 527/79 | | MULTA DE 250 UPFM (Conforme lei 1733/2003) |

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

Foram identificados 7 pontos diferentes em que os cartazes foram fixados sem autorização

TOTAL DAS INFRAÇÕES: 250 UPFM x 7 = 1750UPFM R\$3,32 X 1750 UPFM = R\$ 5810,00 Cinco mil e oitocentos e 10 reais

AUTO DE INRAÇÃO

Nº08/2022

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após a notificação e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário Oficial

Mariana, 02 de maio de 2022

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

TESTEMUNHAS

RG

Assinatura: _____

RG

Assinatura: _____

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 62, de 03 de maio de 2021.

Designa servidores para constituir Comissão de Sindicância para continuidade e revisão do inventário geral analítico do SAAE, conforme recomendação do Controle Interno.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, Ronaldo Camêlo da Silva, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Com o objetivo de dar continuidade e proceder com possíveis correções do trabalho inicial procedido pelo controle interno referente ao levantamento Patrimonial do SAAE Mariana

Considerando o poder/dever da administração a apuração dos fatos que possam ensejar sanção administrativa a ser aplicada a servidor (es);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores; Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula 553; e Marcilene Adriano de Oliveira, matrícula 105 e Marcos Gustavo da Cunha Francisco para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância 002/2022, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a situação dos bens não localizados

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 03 de maio de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo do SAAE/Mariana

PORTARIA Nº 63, de 03 de maio de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº197 de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 1827 de 22 de setembro de 2021, páginas 16 e 17.

Onde se lê: **“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021”**.

Leia-se: **“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021”**.

Mariana, 03 de maio 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana